

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão, na  
Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
o Projeto de Lei nº 205/2019.

Sala das Sessões “Déjanir Storniolo”

19/11/2019



---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**RESOLUÇÃO Nº 5.381, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.019.**

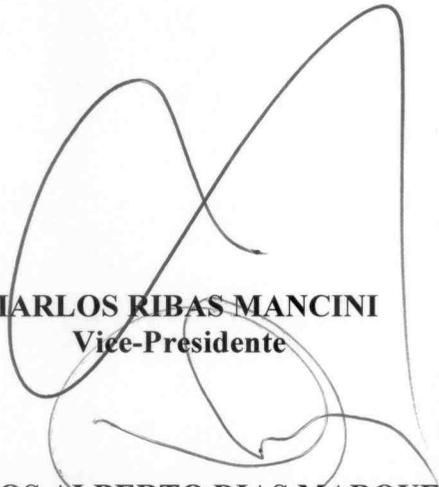
**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

**RESOLVE,**

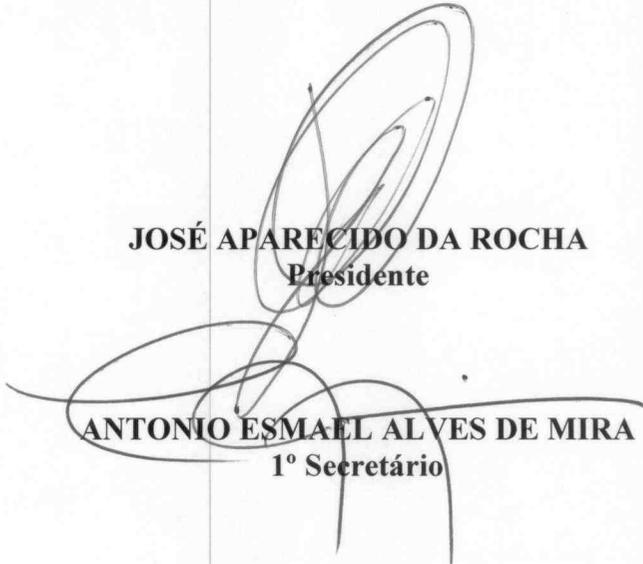
**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que “Autoriza o Poder Executivo a denominar o local onde funcionará a Casa do Cidadão”; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 205/2019.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de novembro  
de 2.019.



**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário



**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.381, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.019.

**Autoriza o Poder Executivo a denominar o local onde funcionará a Casa do Cidadão.**

**Art. 1.º** O local onde funcionará a Casa do Cidadão denominar-se-á de **CASA DO CIDADÃO “ESPAÇO JOFRE KALIL ISSA”**.

§ 1.º O local está situado na Rua Tiradentes, nº 1.145, Centro, e será destinado às instalações dos seguintes órgãos: Detran-SP, Banco do Povo, Posto do Atendimento ao Trabalhador (PAT), PROCON, Junta Militar e Posto de Atendimento do SEBRAE.

§ 2.º A denominação de CASA DO CIDADÃO “ESPAÇO JOFRE KALIL ISSA” acompanhará o espaço com as instalações, quando ocorrer o seu deslocamento.

**Art. 2.º** A Casa do Cidadão será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa do Senhor Jofre Kalil Issa, conforme currículo em anexo.

**Art. 3.º** O Poder Executivo providenciará fixação de placa constando a referida denominação.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de novembro de 2.019.

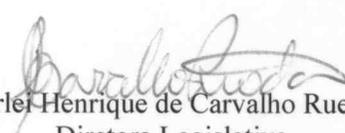
**MARLOS RIBAS MANCINI**  
Vice-Presidente

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES**  
2º Secretário

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 19 (dezenove) de novembro de dois mil e dezenove (2.019).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI Ofício nº 2199/2019

Ibitinga, 20 de novembro de 2019.

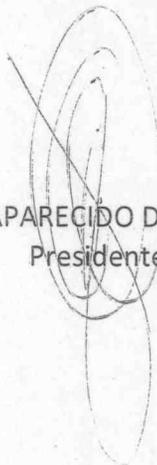
**A SUA EXCELÊNCIA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**  
**IBITINGA – SP**

**Assunto: Envia Resoluções**

**Excelentíssima Prefeita,**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 5.3880/2019, 5.381/2019, e 5.382/2019 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 19 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente

